



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS



RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Prefeita Municipal, **ESMERALDA MARA SILVA CRUZ**, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Finanças, sobre a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria para impugnação do índice provisório do valor adicionado fiscal, para atender as necessidades do Município de Carmópolis/SE, de acordo com as especificações constantes em seu Projeto Básico, com Inexigibilidade de Licitação, fulcrada Art. 25, II, c/c art. 13, III e art. 26, parágrafo único, II, III, todos da Lei nº 8.666/93, direto com empresa **INSTITUTO GESTOR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, CNPJ: 35.816.237/0001-20, o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Carmópolis/SE, 13 de julho de 2021


ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
Prefeita Municipal